



Prefeitura Municipal de Oratórios Minas Gerais

Assunto: Encaminhamento de Lei Municipal Nº. 393/2012

Senhor Presidente,

Em anexo encaminho **Lei Municipal Nº 393/2012** que "**Cria as vagas que menciona no quadro de servidores do Município de Oratórios/MG**".

Oratórios/MG, 15 de Março de 2012.

Atenciosamente,


Odilon Ferreira de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Senhor
Jesus Alves de Oliveira
Presidente da Câmara







Prefeitura de Oratórios / MG
Gabinete do Prefeito
Procuradoria Jurídica

LEI MUNICIPAL Nº 393/2012
DE 15 DE MARÇO DE 2012

Cria as vagas que menciona no quadro de servidores do Município de Oratórios/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a criação vagas na forma e no número constante do Anexo I desta Lei, cuja nomeação será precedida de concurso público.

§ 1º Fica autorizado a contratação dos servidores de que trata esta lei por contratos de necessidade temporária de excepcional interesse publico administrativos cuja vigência estará vinculada à execução do convênio.

§ 2º A contratações temporárias serão precedidas de processo seletivo simplificado.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Executivo.

Art. 3º A implementação do disposto nesta Lei observará o que determinam o art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios/MG, 15 de Março de 2012.


ODILON FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura de Oratórios / MG
Gabinete do Prefeito
Procuradoria Jurídica

ANEXO I
CARGOS

Cargo	Vagas	Vencimentos	Carga horária
Pedreiro	3	R\$ 976,83	40 horas
Operário	6	R\$ 622,00	40 horas
Auxiliar Administrativo II	1	R\$ 679,53	40 horas

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Cria os cargos de Operários, Pedreiros e Auxiliar Administrativo II

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

MÊS	VALOR		
	EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2013	EXERCÍCIO 2014
JANEIRO		9.691,46	10.660,60
FEVEREIRO		9.691,46	10.660,60
MARÇO	8.810,42	9.691,46	10.660,60
ABRIL	8.810,42	9.691,46	10.660,60
MAIO	8.810,42	9.691,46	10.660,60
JUNHO	8.810,42	9.691,46	10.660,60
JULHO	8.810,42	9.691,46	10.660,60
AGOSTO	8.810,42	9.691,46	10.660,60
SETEMBRO	8.810,42	9.691,46	10.660,60
OUTUBRO	8.810,42	9.691,46	10.660,60
NOVEMBRO	8.810,42	9.691,46	10.660,60
DEZEMBRO	17.620,84	19.382,24	21.321,21

TIPO DE DESPESA

DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO CRIAÇÃO, E/OU APERFEIÇOAMENTO E/OU EXPANSÃO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

FONTE DE RECURSO

TESOURO MUNICIPAL
 FUNDO MUNICIPAL _____
 CONVÊNIO _____
 OUTRA FONTE _____

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

SALDO DISPONÍVEL R\$ **R\$ 100.894,14, podendo ser suplementado até o valor necessário)**

DESCRIÇÃO RESUMIDA DE DESPESAS A EMPENHAR NESTA DOTAÇÃO _____

VALOR PREVISTO DAS DESPESAS RELACIONADAS NO ITEM ANTERIOR R\$ **96914,62 (para o exercício de 2012)**

IMPACTO FINANCEIRO

O RECURSO ESTÁ PREVISTO NO FLUXO DE CAIXA, ANEXO, DO TESOURO MUNICIPAL.
 O RECURSO ESTÁ PREVISTO NO FLUXO DE CAIXA, ANEXO, DO FUNDO MUNICIPAL DISCRIMINADO ACIMA.
 O RECURSO É VINCULADO AO CONVÊNIO DISCRIMINADO ACIMA.
 O RECURSO É VINCULADO À RECEITA DISCRIMINADA EM "OUTRA FONTE"

ASSINATURA

EM 23/02/2012

TESOUREIRO

EM 23/02/2012

CONTADOR

EM 23/02/2012

PREFEITO MUNICIPAL